



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021**

<b>Unidade Demandante</b>	SESEN/COSEN/SAD
<b>Responsável pela Demanda</b>	André Luiz Porto

<b>1 - Indicar necessidade a ser atendida</b> ?			
Suprir a infraestrutura de áudio e vídeo necessária ao funcionamento do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (CIEDDE), descrita no Memorando-Circular GAB-DG nº 15/2024 (2789961) e no Memorando SAD nº 5/2024 (2794883).			
<b>2 - Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico</b> ?			
A necessidade tem vinculação com os seguintes objetivos estratégicos: - Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade (Perspectiva Sociedade); - Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade (Perspectiva Processos Internos); - Aprimorar a governança institucional (Perspectiva Processos Internos); - Aprimorar a gestão do processo eleitoral (Perspectiva Processos Internos); - Melhorar a experiência de trabalho do servidor (Perspectiva Aprendizado e Crescimento).			
<b>3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado</b> ?			
O atendimento da demanda é necessário para que o CIEDDE tenha acesso à informação tempestiva e ininterrupta acerca dos assuntos de interesse da Justiça Eleitoral. O resultado esperado é que a infraestrutura do CIEDDE atenda com excelência os servidores que lá trabalharão, para que possam ter ferramentas para desenvolver os trabalhos satisfatoriamente.			
<b>4 - Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade</b>			
O CIEDDE não terá toda a infraestrutura de áudio e vídeo que foi solicitada para seu ambiente físico, o que dificultará o trabalho dos servidores e trará prejuízos nos resultados pretendidos com o Centro. Não haverá acesso às informações e noticiários em tempo real e ininterruptamente, o que pode prejudicar objetivos estratégicos e as decisões de curto prazo que devem ser tomadas pela unidade.			
<b>5 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material</b> ?			
Os equipamentos devem ser entregues até julho de 2024, para que estejam disponíveis no período eleitoral.			
<b>6 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)</b>			
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Código da demanda no PCA:	
<b>6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA</b>			
A demanda não foi prevista no PCA, pois surgiu com a criação do CIEDDE, do qual se teve conhecimento já em março de 2024.			
<b>7 - Indicar o valor estimado da contratação</b> ?			
R\$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais). Utilizou-se o valor unitário da aquisição ocorrida em 2023 (R\$ 2.401,00), aplicando-o ao quantitativo estimado para atender à demanda (5).			
<b>8 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação</b> ?			
<b>IMPORTANTE:</b> Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".			
<b>8.1 - Integrante(s) Demandante(s):</b> a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).			
<b>Função</b>	<b>Indicado(a)</b>	<b>E-mail</b>	
Integrante Demandante	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br	
<b>8.2 - Integrante(s) Técnico(s):</b> a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.			
<b>8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável		
<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>	
Integrante Técnico	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br	
Integrante Técnico	Francisco Renato Pilatti Raupp	francisco.raupp@tse.jus.br	
<input type="checkbox"/> Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:		
<b>8.3 - Integrante Administrativo:</b> a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.			
<b>8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim	Justificar:		
<b>9 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste</b> ?			

**IMPORTANTE:** Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

**9.1 - Fiscalização Técnica** (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	André Luiz Porto	andre.porto@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Francisco Renato Pilatti Raupp	francisco.raupp@tse.jus.br

**9.2 - Fiscalização Administrativa** (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

**10. Encaminhamentos**

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

**10.1** - Aos servidores indicados nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

**10.2** - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

**10.3** - Aos servidores indicados no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

**10.4** - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

**ANDRÉ LUIZ PORTO**  
ASSISTENTE IV

 Documento assinado eletronicamente em **11/03/2024, às 13:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**FRANCISCO RENATO PILATTI RAUPP**  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **11/03/2024, às 13:15**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2796231&crc=1932746F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2796231&crc=1932746F), informando, caso não preenchido, o código verificador **2796231** e o código CRC **1932746F**.

